

Regime Jurídico do Alojamento Local



7 Horas

195 €

incurso
capital humano



Apresentação

A figura do alojamento local foi criada em 2008 para regulamentar a prestação de serviços de alojamento temporário em estabelecimentos que não se qualificavam como empreendimentos turísticos. Desde então, várias alterações legislativas têm sido introduzidas, incluindo a Lei 62/2018, que trouxe mudanças significativas no processo de registo e nas regras de exploração. Além disso, o recente Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) de março de 2022 reacendeu debates sobre a compatibilidade do alojamento local em propriedades horizontais destinadas à habitação. Neste contexto, esta ação visa explorar e esclarecer os conceitos relacionados com o alojamento local, considerando a legislação e jurisprudência mais recentes.

Destinatários

Fiscais municipais, técnicos, funcionários municipais com responsabilidades nas matérias ligadas às diversas atividades com incidência na gestão do território que tenham interesse em aprofundar o tema.

Objetivos

Conhecer os conceitos basilares do regime jurídico do alojamento local, suas alterações mais significativas e o papel das autarquias face a essa modalidade de atividade em desenvolvimento nos dias de hoje.

Programa

RJAL- Regime Jurídico do Alojamento Local (07H)

1. Introdução – Historial legislativo.
2. Conceito de Alojamento Local.
3. Modalidades dos Estabelecimentos de Alojamento Local.
4. Registo dos estabelecimentos de Alojamento Local
 - 4.1. Procedimento (a figura da comunicação prévia com prazo)
 - 4.2. Alojamento Local e RJUE
 - 4.3. Operações e procedimentos urbanísticos
 - 4.4. Exigências a respeitar (procedimentos relativos ao exercício de atividades e procedimentos do RJUE)
 - 4.5. Função da autorização de utilização.
5. Áreas de contenção.
6. Vistorias.
7. Prestação de serviços
 - 7.1. Possibilidade de instalação de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços em «estabelecimentos de hospedagem».

RJAL – Regime Jurídico do Alojamento Local

1/2

Incurso
Consultoria e Formação
Profissional Lda
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Zona Norte
Avenida Conde de Margaride - 259 A
4810-535 Guimarães
☎ (+351) 253 780 190
☎ (+351) 936 436 486

Zona Sul
Av.º D. João II, lote 16 R/C Dto,
1990-091 Lisboa
☎ (+351) 217 817 594

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt

8. Identificação e publicidade.
9. Período de funcionamento
10. Outras exigências
 - 10.1. Livro de Reclamações;
 - 10.2. Livro de informações;
 - 10.3. Seguro obrigatório;
 - 10.4. Acesso aos estabelecimentos;
 - 10.5. Reporte de informação de dormidas.
 - 10.6. Informação sobre os estabelecimentos de AL registados.
11. Alojamentos locais em condomínios.
12. Alteração de elementos e cessação de atividade e cancelamento do registo.
13. Fiscalização.
14. Aplicação no tempo.
15. Avaliação e questões finais.

Certificação

O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.
- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.